



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2616/2026
DE 15 DE JUNHO DE 2026

"Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Quadra, e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e que prevê, em seu Art. 7º, a instituição pelos municípios de um comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Quadra o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de coordenar e executar os processos intersetoriais de elaboração, monitoramento e avaliação anual do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), que terá duração decenal e vigência a partir de sua aprovação e promulgação como lei municipal.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Parágrafo Único - Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º - Constituem áreas prioritárias para orientar o trabalho do Comitê, em atenção à especificidade e à relevância do desenvolvimento infantil e do ser humano desde sua concepção, as políticas públicas para saúde, alimentação, nutrição, educação infantil, convivência familiar, assistência social, cultura, lazer e meio ambiente, bem como a prevenção de todas as formas de violência.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I – Elaborar diagnóstico situacional da primeira infância no município, incluindo escuta qualificada das crianças e consulta pública à sociedade civil, em especial das famílias;

II – Identificar e priorizar desafios, problemas, ameaças e demandas mais relevantes no interesse do público-alvo, apresentando uma proposta consolidada para o PMPI, com objetivos, ações, metas, estratégias, indicadores, responsáveis, prazos e demais requisitos necessários à sua efetivação como política pública;

III – Monitorar as metas do PMPI após sua aprovação e avaliar o plano ao longo de sua vigência, elaborando relatório anual com indicação do status da efetivação de suas metas e subsídios para eventual reformulação de estratégias dos diferentes setores.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 4º — O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores, que serão nomeados ou substituídos por meio de Portaria do Poder Executivo:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal da Saúde;
- III – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa;
- V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII – Conselho Tutelar;
- VIII – Conselho Municipal de Educação (CME);
- IX – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- X – Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- XI – Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- XII – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 5º - Ficam convidados a integrar o Comitê, na qualidade de membros colaboradores permanentes, representantes locais do Legislativo Municipal, Tribunal de Justiça do Estado de SP e do Ministério Público Estadual.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 6º - O Comitê poderá convidar especialistas e representantes de outros setores para colaborar com seus trabalhos de elaboração, monitoramento ou avaliação.

Art. 7º - A Coordenação do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, com autonomia para:

I - requisitar aos setores e segmentos aqui previstos a indicação de representantes e de eventuais substitutos, quando for o caso;

II - convocar os representantes para reuniões e outros eventos pertinentes, presenciais ou remotas, de caráter ordinário ou extraordinário;

III - representar o Comitê junto ao Executivo e, externamente, no que couber.

Art. 8º - As diretrizes de trabalho e funcionamento do Comitê, rito decisório, controle de assiduidade e regras para substituição de seus membros faltosos, dentre outras, serão definidas pelo próprio Comitê mediante elaboração e aprovação de um Regimento Interno no início de seus trabalhos, devendo sua minuta ser encaminhada para apreciação e oficialização como norma pelo Executivo.

Art. 9º - A proposta para o PMPI elaborada pelo Comitê deverá, após homologação formal por resolução do CMDCA, ser encaminhada ao Executivo para que, analisada e acompanhada de minuta de Projeto de Lei, seja encaminhada para apreciação e aprovação pela Câmara de Vereadores.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 10 - Após promulgação na forma de Lei, os membros do Comitê continuarão integrando-o por até 2 (dois) anos a partir de sua constituição, sendo automaticamente reconduzidos por períodos sucessivos ou substituídos, no vencimento do mandato ou a qualquer tempo, mediante nomeação de substitutos pelo Executivo, a seu exclusivo critério.

Art. 11 - A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 15 de Junho de 2026.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos quinze dias do mês de junho de 2026 (15/06/2026).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO